



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
GABINETE DO VEREADOR**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 254/2019**

“Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº 254/2019 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que estima receita e fixa a despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2020, conforme Mensagem nº. 53/2019.”

Art. 1º Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº 254/2019 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Estima Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2020, conforme Mensagem nº. 53/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado: I – a abrir créditos suplementares até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de acordo com o Art. 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.918, de 15 de julho de 2019. Parágrafo Único. O limite previsto no caput deste artigo não será observado para os créditos que se destinarem: a) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964; b) Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Natal, Encargos da Dívida Pública, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Emendas dos Parlamentares e Orçamento Participativos.”.**

Natal, 26 de novembro de 2019.

RAIMUNDO JORGE  
VEREADOR - SD

Nº de Protocolo:
Data:
Hora: